



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
Conselho de Contribuintes de Minas Gerais

Ata da 7.466ª sessão da 1ª Câmara realizada em 26 de maio de 2026 - Início: 08h30min.

Presidência do Conselheiro: Geraldo da Silva Datas
Comparecimento: Geraldo da Silva Datas, Gislana da Silva Carlos, Mellissa Freitas Ribeiro e Paola Juracy Cabral Soares
Procurador do Estado: Edgar Saiter Zambrana

Julgamentos:

- PTA nº. 01.004470697-54 - Autuado: RESTAURANTE SANTO SABOR LTDA - Impugnação nº(s): 40.010160511-31 (RESTAURANTE SANTO SABOR LTDA - Procurador: CLAUDINEI FERREIRA MOSCARDINI CHAVASCO) - Relatora: Paola Juracy Cabral Soares - Revisora: Mellissa Freitas Ribeiro - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em converter o julgamento em diligência para que a Fiscalização junte aos autos os PGDAS referentes aos períodos de apuração considerados no lançamento. Em seguida, vista à Impugnante.

- PTA nº. 16.026812849-50 - Requerente: DEPOSITO DIVINOPOLIS LTDA - Impugnação nº(s): 40.010160936-23 (DEPOSITO DIVINOPOLIS LTDA - Procurador: NATALIA MARIA SILVA/Outro(s)) - Relatora: Mellissa Freitas Ribeiro - Revisora: Paola Juracy Cabral Soares - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em converter o julgamento em diligência para que a Fiscalização abra vista à Impugnante dos documentos anexados às fls. 489/505. Pela Impugnante, assistiu à deliberação a Dra. Natália Maria Silva e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Edgar Saiter Zambrana.

- PTA nº. 01.004461553-12 - Autuado: SUPERMERCADOS LEAL LTDA - Impugnação nº(s): 40.010160108-84 (SUPERMERCADOS LEAL LTDA) - Relatora: Gislana da Silva Carlos - Revisor: Geraldo da Silva Datas - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar a arguição de nulidade do lançamento. No mérito, à unanimidade, em julgar parcialmente procedente o lançamento, nos termos da reformulação do crédito tributário efetuada pela Fiscalização às págs. 32/35 e, ainda, para excluir a MVA ajustada na apuração da base de cálculo do ICMS/ST relativamente ao produto Mistura pré-preparada de farinha de trigo (NCM 1901.20.00).
ACÓRDÃO: 25.289/26/1ª.

- PTA nº. 01.004511883-21 - Autuado: NADER INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DECORATIVOS LTDA - Pedido de Retificação nº(s): 40.140161130-66 (Recorrente: 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO - Recorrida: 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO) - Relatora: Paola Juracy Cabral Soares - Revisora: Mellissa Freitas Ribeiro - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, pela retirada do processo de pauta, encaminhando-o à unidade de origem para as providências cabíveis, em face do pedido de renúncia expressa aos recursos interpostos, conforme documento de págs. 61 dos autos.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos.

Geraldo da Silva Datas - Presidente